



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros
CNPJ/MF. nº 19.243.500/0001-82 Código do Município: 847-8
praça prefeito armando rios, 186 – centro – 35360-000 – são pedro dos ferros-mg

Lei de No. 042, 13 de maio de 2011

Dispõe sobre concessão de aumento a servidores vinculados ao magistério da educação básica que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros decreta e eu sanciono a seguinte lei:

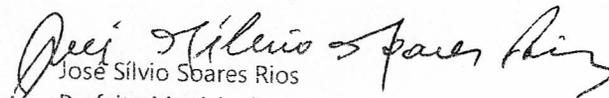
Art. 1º Fica concedido aumento de 8% (oito por cento) incidentes sobre o vencimento básico dos cargos de provimento efetivo vinculados ao magistério da educação básica da rede pública do Município de São Pedro dos Ferros a seguir indicados:

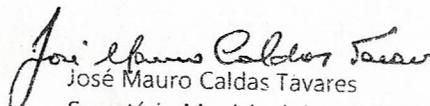
- I – Pedagogo;
- II – Professor;
- III – Técnico em educação.

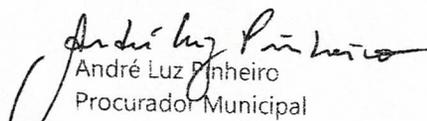
Art. 2º O aumento previsto nesta Lei incidirá a partir da folha de pagamento da competência junho de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

São Pedro dos Ferros, 13 de maio de 2011.


José Sílvio Soares Rios
Prefeito Municipal


José Mauro Caldas Tavares
Secretário Municipal de Administração e Fazenda


André Luz Pinheiro
Procurador Municipal